



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase na Questão Urbana.

UMA APROXIMAÇÃO AO DEBATE SOBRE ESPAÇO URBANO E A QUESTÃO DAS DROGAS

Flaviane Cristina de Oliveira Ferreira Delanos¹

Resumo: Objetiva discutir o espaço urbano e as consequências no viver em cidades para os sujeitos que são cotidianamente segregados, sobretudo os que fazem uso de drogas de forma “problemática”. Trata-se de uma incursão histórica no fenômeno urbano, na concepção de cidades e, conseqüentemente, na mudança de seu papel ao longo das transformações históricas. Situa a questão das drogas no contexto das cidades, a partir da ideia de que a industrialização é o que dá sentido e finalidade a urbanização, com suas contradições, conflitos e enfrentamentos.

Palavras-chave: Espaço Urbano; Cidade; Urbanização; Drogas.

Abstract: Objective to discuss urban place and the consequences of living in cities for subjects who are daily segregated, especially those who use drugs in a “problematic” way. It is a historical incursion into the urban phenomenon, the conception of cities and, consequently, the change of their role along the historical transformations. It places the issue of drugs in the context of cities, based on the idea that industrialization is what gives meaning and purpose to urbanization, with its contradictions, conflicts and confrontations

Keywords: Urban Place; City; Urbanization; Drugs.

Introdução

Não resta dúvida que pensar a vida nas cidades é uma necessidade do ser humano e faz parte de sua trajetória de vida na busca incessante pela sobrevivência. Esta necessidade precisa ser pensada a partir de sua contextualização no processo de urbanização.

Gonçalves (2000) entende urbanização como o processo de transformação do espaço em decorrência da sua utilização e modificações introduzidas por determinantes sociais, econômicos e políticos. E neste contexto torna-se indispensável analisar o urbano no que se refere à complexidade de atividades econômicas, concentração e dispersão territorial e dinâmica populacional. A primeira constatação que se tem é a de que ambos resultam do processo de industrialização/ urbanização. O urbano caracteriza-se como modo de vida que atinge tanto áreas rurais como as urbanas, ou seja, o urbano extrapola os limites das cidades. Uma segunda constatação é a de que o urbano não pode ser entendido como uma realidade acabada, pois denota um horizonte de transformações futuras, sejam nos aspectos territoriais, sociais, políticos e

¹ Profissional de Serviço Social . Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado de Direitos Humanos. E-mail: <fcf29@gmail.com>.

econômicos. E a cidade? A cidade é o lugar, o espaço que concentra a produção, a população. É lugar de circulação, edificações, população, consumo de bens e serviços, ou seja, ela concentra e difunde o urbano e é um centro de decisão política (RIBEIRO; SANTOS JUNIOR, 2007).

O que se pretende neste trabalho é iniciar uma abordagem sobre o viver nas cidades a partir das mudanças ocorridas no espaço urbano ao longo do processo de urbanização, discorrendo sobre a concepção de cidades e o seu lugar no modo de produção capitalista para ao final realizar alguns apontamentos relativos à questão da politização da questão urbana e do direito à cidade articulado com a questão das drogas e suas implicações no contexto das cidades.

1. Espaço Urbano e a Urbanização como seu processo transformador

A incursão histórica pela concepção de espaço urbano traz alguns elementos que dão o tom necessário para aproximar o debate de dois temas interfaciados: a vida nas cidades e a questão das drogas. Para tanto, é importante inicialmente pensarmos sobre o fenômeno urbano. Castells (1983) compreende o fenômeno da urbanização a partir de duas dimensões interligadas. De um lado está a concentração espacial de uma população, a partir de certos limites de dimensão e de densidade; de outro lado está a difusão do sistema de valores, atitudes e comportamentos denominado cultura urbana, sendo este próprio da sociedade industrial capitalista.

O espaço é visto como produto material que se relaciona com os diferentes elementos, destacando as relações sociais dos homens e afirmando que estas é que dão ao espaço uma forma, uma função, uma significação social. Isso quer dizer que o espaço urbano não é produto do acaso, mas sim que sofre um processo de estruturação (CASTELLS, 1983).

Neste sentido, Fleury (2005) entende espaço urbano a partir de uma dimensão histórica, compreendido como um misto de formas e funções que se compõem dialeticamente e que a partir de um lugar apreendem o movimento do mundo, cujos elementos são as instituições, firmas e o próprio homem. Possuem funções que não devem ser tomados como processos lineares, tendo em vista que há variabilidade qualitativa e quantitativa de acordo com o movimento histórico. A compreensão histórica da cidade é fundamental para observar que esta, nos diferentes modos de produção, sempre ocupou lugar central, “sendo ponto de convergência de diferentes processos (migrações, mobilidade social, urbanização e outros) e diferentes relações sociais entre burgueses, proletários e diferentes segmentos de classe” (GONÇALVES, 2000 p. 249).

Há uma valorização da ideologia de pertencer à cidade e que perdura até a sociedade industrial avançada. No momento em que a mercadoria se torna a engrenagem de base do sistema econômico, em que ocorre a divisão técnica e social do trabalho, e se diversificam os interesses econômicos sobre um espaço mais vasto, há uma homogeneidade do sistema institucional, provocando invasão da cidade e uma mudança na esfera do domínio social de uma classe específica, a burguesia. Urbanização e autonomia do modelo cultural urbano neste momento são processos paradoxalmente contraditórios. A partir deste momento, a indústria organiza a paisagem urbana e se torna o elemento dominante. As cidades atraem as indústrias por causa da mão-de-obra e do mercado. Estas, por sua vez, desenvolvem novas possibilidades de empregos e serviços e, por outro lado, onde há matéria-prima e meios de transporte, colonizam e provocam a urbanização (CASTELLS, 1983).

Lefebvre (1999a) mostra no tempo histórico a inversão das relações sociais nas cidades. Na Antiguidade, a cidade política organizava, dominava, protegia, explorava um território e no seio desse crescimento urbano o conflito era entre os escravos e os cidadãos, sem relação de classes. Na Idade Média, ao contrário, esta relação se inverte e o senhor se apoia no campo, a partir do domínio de um território, ainda que insignificante, que ele quer fazer crescer.

No contexto da primeira revolução industrial, a partir do século XVIII, ocorre uma reorganização do espaço. O fenômeno urbano acompanhou a revolução industrial e surge da transformação campo – cidade, balizada pela cidade política que cria papéis, burocracias, hierarquias e uma estrutura para imposição da ordem. A cidade política acompanha, ou segue de perto, o estabelecimento de uma vida social organizada, da agricultura e da aldeia (SANTOS, 1982; LEFEBVRE, 1999a).

O espaço urbano torna-se o lugar das coisas, das pessoas, das trocas. Ele se ornamenta dos signos desta liberdade conquistada, que parece a liberdade. Luta grandiosa e irrisória [...] o fetichismo da mercadoria aparece com o reino da mercadoria, com sua lógica e sua ideologia, com sua língua e seu mundo. No século XIV, acredita-se ser suficiente estabelecer um mercado e construir lojas, pórticos e galerias ao redor da praça central, para que os mercadores e comerciantes afluam, senhores e burgueses edificam, então cidades mercantis nas regiões incultas, quase desérticas, ainda atravessadas por rebanhos e seminômades transeuntes [...] a troca comercial torna-se função urbana; essa função fez surgir uma forma (ou formas arquiteturais e ou urbanística) e, em decorrência, uma nova estrutura do espaço urbano (LEFEBVRE, 1999b pp. 18,19).

Com o desenvolvimento histórico, a cidade política vai resistindo com toda a sua força, pois se sente ameaçada pelo mercado, pela mercadoria, pela ação conquistadora. A cidade industrial, caracterizada por aglomerações, informalidade, conurbação, anuncia uma zona crítica (LEFEBVRE, 1999b).

2. Os efeitos do capital nas cidades: o espaço urbano dividido

Existem dois elementos fundamentais ao fenômeno urbano, quais sejam: a dupla tendência centralizadora do capital e a concentração da população que acompanha a do capital. As vantagens de aglomeração são diretamente proporcionais à dimensão do espaço citadino. Entende-se que a cidade reúne todos os elementos da indústria: os trabalhadores, as vias de comunicação, os transportes de matérias-primas, as máquinas e técnicas, o mercado, a bolsa. Aqui a concentração dos bens atinge o seu grau mais elevado (LEFEBVRE, 1999b).

A cidade industrial, essencialmente habitada por operários, possui uma dinâmica repressiva, permeada pelas relações de produção que marcam a sociedade com a sua dominação, com o poderio da classe dominante. Efetivamente é vista como fonte de imoralidade e crimes. Os operários que habitam as cidades não possuem nada e vivem de seus salários. Mas a classe operária não é a única a ser atingida por estas transformações; a sociedade inteira, até mesmo os dominadores também o são, pois estes são os responsáveis pelo emprego dos meios de produção e da força de trabalho, os capitalistas que se apropriam de tudo, resultando daí a segregação sócio-espacial urbana (LEFEBVRE, 1999a).

Com o aparecimento da grande indústria, a cidade assume várias características: nela se concentra tudo o que faz uma sociedade, ou seja, não só a população, mas os instrumentos de produção, o capital, as necessidades, os prazeres; à cidade pertencem as funções de administração e comando; há uma separação entre o campo e a cidade, determinada pela divisão social do trabalho. Na verdade, a dicotomia cidade-campo revela a submissão do indivíduo à divisão social do trabalho ocasionada pelo aumento da cidade industrial a partir do fluxo migratório. Isso demonstra que o campo vai ter uma função econômica diferente da função econômica da cidade. É a lógica da acumulação, latente na desordem da cidade e do campo, produzindo uma divisão de classe, onde interesses se opõem sem justificar-se (LEFEBVRE, 1999a).

Esta relação campo/cidade, de acordo com Rocha e Pizzolatti (2005), consolidou-se como um fenômeno descontínuo, a partir do movimento contraditório de suas interfaces através do fenômeno da urbanização. Lefebvre (1999a) analisa a urbanização como o que dá sentido e finalidade à industrialização, pois entende que a problemática urbana não pode ser considerada como subproduto da industrialização, sem contradições, sem conflitos, sem enfrentamento e confrontações.

Usando o pensamento de Castells e Lojkine, Souza (2005) apresenta a cidade como espaço de reprodução do capital e trabalho, apoiada na noção de consumo final. Ocorre a politização da questão urbana. A cidade é entendida como forma de agregação humana no espaço da urbanidade, representado a condição mais compatível com as exigências do capitalismo. É o desafio de pensar o urbano na perspectiva da luta de classes, manifestada nas condições de acesso desigual aos equipamentos de consumo coletivo (SOUZA, 2005). Estas áreas, tidas como não-cidade e assumindo um caráter de invisibilidade, influenciam decisivamente na formação das consciências (MARICATO, 2007).

Sob a ótica de que o urbano no modo de produção capitalista serve de espaço de reprodução do capital e da luta de classes, o contexto da América Latina mostra um alto grau de desigualdade social. Saule Júnior (2008) afirma que nenhum outro fator é tão significativo no sentido de contribuir para esta desigualdade como a distribuição desigual de terras. A maior parte dos países latino-americanos possui altos índices de concentração de terras, o que agrava a marginalização de segmentos vulneráveis da população (índios, mulheres e negros).

Neste contexto, ocorre um crescimento elevado da população urbana, como resultado da explosão demográfica e do êxodo rural, que, por sua vez, é resultado da falta de uma política consistente de reforma agrária. As políticas e legislações criadas para as áreas de planejamento e gestão territorial, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, cujo principal objetivo era evitar o crescimento das cidades, possuem um conteúdo excludente, discriminatório, voltadas para um público específico, contribuindo para o aumento da pobreza, marginalização e agravamento das condições socioambientais das cidades (SAULE JUNIOR, 2008).

O que está em jogo são os interesses dominantes e, quando se trata de contrariá-los, a aplicação de leis segue caminhos imprevisíveis. Neste caso, leis progressistas podem resultar em decisões conservadoras, como no caso dos proprietários de terra, e vale lembrar que a terra sempre ocupou posição-chave na formação das sociedades latino-americanas. Neste contexto, nas cidades periféricas, os trabalhadores buscam acesso à moradia por meio de recursos precários (MARICATO, 2007), ou seja, são excluídos do mercado residencial capitalista.

Os trabalhadores passaram a viver na periferia porque não podiam pagar para viver nas áreas mais centrais das cidades, em decorrência dos modelos de desenvolvimento e urbanização das cidades que se intensificou a partir do século XX.

Aliado a este, destaca-se o desemprego e baixos salários; ajustes macroeconômicos que restringem o papel do Estado, dentre outros (SAULE JUNIOR, 2008).

De acordo com Maricato (2007), na América Latina, apenas 30% da população têm acesso à moradia no mercado privado. E, para agravar ainda mais este quadro, as intervenções estatais são regressivas e obedecem a interesses diversos, quais sejam: os interesses do mercado imobiliário, o marketing urbano e a relação clientelista, seguindo três linhas básicas de orientação. A primeira é movida pela valorização imobiliária, a segunda é a visibilidade e a terceira responde a interesses eleitorais.

No Brasil, como nos demais países da América Latina, a urbanização também produziu nas cidades um alto grau de desigualdade. No caso específico da sociedade brasileira, a herança desta desigualdade vem desde a concentração de terras do período colonial e foi acentuada pelos modelos de desenvolvimento econômico que foram gradativamente excluindo um grande contingente da população do mercado de trabalho, bem como dos benefícios das riquezas econômicas das cidades (SAULE JUNIOR, 2008).

Viver próximo do centro era uma necessidade imprescindível. (RIBEIRO; PECHMAN, 1985 p. 46). Com a ausência de infra-estrutura urbana, terras ocupadas de forma ilegal e degradação ambiental, a moradia torna-se objeto de intervenção estatal. Destarte, a questão habitacional deve ser considerada em sua totalidade, inserida em um contexto econômico e social, no qual as contradições da sociedade capitalista estão presentes e como estratégias utilizadas para garantia da reprodução social e da força de trabalho. O crescimento das cidades, fruto do processo de industrialização, provoca o agravamento dos problemas sociais ligados à questão habitacional: crescimento demográfico, a aglomeração nos centros urbanos, a valorização do solo urbano (da terra), a segregação social e espacial (GONÇALVES, 2000).

Esta valorização fundiária e imobiliária, por sua vez, provocou o aumento dos preços dos aluguéis e dos terrenos. Neste contexto os trabalhadores, em busca de moradias mais baratas, se veem obrigados a viverem com suas famílias em espaços informais, insalubres, desprovidos de condições adequadas de habitabilidade. O Estado começa a tratar da questão da moradia por meio de iniciativas para solucionar o problema da insalubridade, substituindo as habitações que eram coletivas por habitações higiênicas, conhecidas como as vilas operárias. As medidas tomadas pelo Estado são paliativas, numa tentativa de compatibilizar as necessidades da população com os interesses da classe dominante. Compreendendo que esta compatibilização é

contraditória, infere-se que os interesses a serem preservados são os do capital (RIBEIRO; PECHMAN, 1985).

É fato que o processo de urbanização trouxe um novo desenho para as cidades, fundado numa nova ordem econômica e política, atendendo a uma lógica privatista e segregadora, cerceando o direito à cidade de alguns segmentos que fazem uso dos espaços urbanos, seja negando o acesso aos serviços públicos, seja negando o direito de participar da construção desta cidade. Hoje esse direito está restrito ao mercado, e legitimado pelo Estado.

3. O Viver nas Cidades e a Questão das Drogas

A cidade, com todo o seu poder de atração, acolhe os diferentes sujeitos que usam os espaços urbanos das mais variadas formas e sentidos, os que habitam, trabalham e circulam nesses territórios.

Mekari (2015), usando as contribuições de Raquel Rolnik, para o Seminário Cidades Rebeldes em 2015, afirma que o Brasil sofreu sérias consequências no tecido urbano, devido à crise econômica dos anos 1990. O país, que já sofria com o adensamento das cidades em decorrência do fluxo migratório, passa a sofrer também com o agravamento do desemprego e a desindustrialização. Neste período, ocorre também o fortalecimento do tráfico de drogas ilícitas, o que incentivou os chamados enclaves fortificados, que se configura como uma nova forma de segregação e discriminação social.

São espaços privatizados, fechados e monitorados para residência, consumo, lazer ou trabalho. Esses espaços encontram no medo da violência uma de suas principais justificativas e vêm atraindo cada vez mais aqueles que preferem abandonar a tradicional esfera pública das ruas para os pobres, os "marginais" e os sem-teto. Enclaves fortificados geram cidades fragmentadas em que é difícil manter os princípios básicos de livre circulação e abertura dos espaços públicos que serviram de fundamento para a estruturação das cidades modernas (CALDEIRA, 1997).

Esse desenho fragmentado da cidade gera o abandono do espaço público, que antes vista como um lugar de encontro, do heterogêneo, da troca, da possibilidade de relação entre os diferentes, passa ao aprofundamento da segregação e redução das pessoas a uma vida simplificada e infantilizada no próprio gueto (ROLNIK, 2015, apud MEKARI, 2015).

Dentro deste cenário, de consumo e comércio de uso de drogas em diferentes territórios, para além das favelas e periferias, associados ou não a outras atividades consideradas ilícitas, como prostituição, venda de objetos roubados, transporte clandestino e moradias informais, projetos de renovação urbanista ganham legitimidades e são implantados de forma autoritária, muitas vezes usando de violência.

E, seguindo esta lógica, outro agravante que se acrescenta a esse viver nas cidades de forma segregada é a invisibilidade dos sujeitos, sobretudo dos que usam drogas e que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade (MARINO; ROLNIK; CALIL, 2019).

Além das inúmeras violências materiais e imateriais, a perspectiva da renovação urbana ignora os sujeitos e as dinâmicas existentes num território definido como zona de guerra e, portanto lugar sem vida, habitado por sujeitos matáveis, configurando um vazio que precisa ser "revitalizado". Essas intervenções passam por cima de grupos sociais em condições de vulnerabilidade ocupantes desses locais: pessoas em situação de rua, pessoas que usam drogas, profissionais do sexo, transexuais, carroceiros, trabalhadores pobres que residem em pensões, cortiços, ocupações e outras formas precárias de moradia (MARINO; ROLNIK; CALIL, 2019)

Em São Paulo, por exemplo, os referidos autores falam de uma união macabra entre a política urbana e a guerra às drogas, configurando o que se denomina de cidades militarizadas. Esta aliança, que transita entre o legal e o ilegal, entre o "massacre e a burocracia", promove mudanças e melhorias nos territórios que não atendem as pessoas que habitavam – ou que ainda habitam nos lugares, excluindo ou mesmo impedindo o acesso. Muitas vezes lançam mão de mecanismos técnicos (reintegração de posse, internações forçadas, apreensões), para conduzir as pessoas a condições-limite, inclusive a morte. "Tais mecanismos são reforçados por estereótipos racistas e classistas, que enquadram sujeitos vulneráveis como "traficantes", "noias", "vagabundos" e por isso, matáveis ou descartáveis" (MARINO; ROLNIK; CALIL, 2019).

Os sujeitos, sobretudo as pessoas que se encontram em situação de rua e usuárias de drogas, acabam sendo deslocadas ou mesmo expulsas nessas situações, tornando-se o que denominam de *"refugiados urbanos que se deslocam pelas ruas em situação de transitoriedade, à mercê da violência policial e dos abusos de grupos armados ilegais"*. Destarte, as questões relacionadas ao uso de drogas são tratadas de forma criminalizada, como um "problema de polícia", cujo objetivo seja o encarceramento dos envolvidos. Isso chama a atenção para o que se constitui como uma guerra, que, embora no discurso seja contra as substâncias, na verdade tem como alvo as pessoas. A chamada "guerra às drogas" é de fato uma guerra contra os pobres, aumentando o dano e o sofrimento, o que em contrapartida não reduz a oferta da substância (MARINO; ROLNIK; CALIL, 2019).

Não se trata de uma guerra contra coisas. A "guerra às drogas", como quaisquer outras guerras, dirige-se sim contra pessoas: os produtores, comerciantes e consumidores das selecionadas substâncias proibidas. Seus resultados são mortes, prisões superlotadas, doenças contagiosas se espalhando, milhares de vidas destruídas, atingindo especialmente os mais vulneráveis dentre seus alvos – os pobres, marginalizados, não brancos e desprovidos de poder (KARAM, 2016)

No Brasil, pelo menos 30 mil pessoas morrem por ano em decorrência da “guerra às drogas”, sendo em sua maioria jovens, pobres, negros e negras, moradores das favelas e periferias metropolitanas. Dos 600.000 encarcerados, 27% foram condenados por tráfico de drogas. Quando o recorte de gênero é feito, esta proporção chega a 50% entre as mulheres presas. De 2005 a 2013, a proporção de presos processados ou condenados por “tráfico” de drogas triplicou (MARINO; ROLNIK; CALIL, 2019) e (KARAM, 2016).

Diante deste cenário, Karan (2016) afirma que a política de drogas que se defende é contrária a uma política proibicionista. A preocupação com potencial destrutivo das drogas e a solidariedade com o sofrimento advindo de seu consumo abusivo se mantém em pauta, entretanto, somado a isso, o que se quer é uma política que reduza os efeitos nocivos das drogas e que não use estratégias de violência, morte, encarceramento massivo, racismo e outras discriminações, agravamento de problemas de saúde, danos ambientais e violação de direitos humanos fundamentais.

Acrescenta-se a este contexto o debate sobre a saúde pública, no qual tomamos como base a perspectiva de saúde pública global discutida por Alves e Rodrigues (2010), entendendo saúde numa perspectiva mais abrangente, considerando os determinantes sociais e econômicos como influenciadores da manifestação de doenças. No âmbito da Saúde Mental, as autoras afirmam que esta visão integradora é particularmente relevante. O que se aplica também para os casos das pessoas que fazem uso de drogas e tem problemas com este uso. Conhecer os determinantes sociais e econômicos para além dos conhecimentos médicos é fundamental “na medida em que pode e deve ser integrado na formulação de políticas numa perspectiva de Saúde Pública, contribuindo deste modo para melhorar a Saúde Mental das populações e reduzir a carga global de doença” (ALVES; RODRIGUES, 2010, p. 128)

Dentre os principais fatores sociais e econômicos que são determinantes para a Saúde Mental, Alves e Rodrigues (2010) destacam o emprego, a educação e a pobreza. Esta última possui aspectos multidirecionais, mas um dos mais significativos são as barreiras impostas no acesso aos serviços de saúde da população menos favorecida. O acesso à Habitação é um deles, pois é entendida como responsável por proporcionar abrigo físico e também psíquico. É sabido que as condições de habitabilidade estão também intimamente relacionadas com o nível econômico. O que significa que a falta de abrigo expõe as pessoas a maior risco de doença, não só mental, mas também física e ainda a um maior risco de mortalidade.

Outro aspecto destacado em relação à pobreza é quanto ao fenômeno da urbanização, cuja concepção, trajetória história e rebatimentos nas cidades já foram apresentados. Alves e Rodrigues (2010) apontam que há uma forte associação entre viver em grandes cidades e ter um maior risco de doença mental. Vários são os fatores que explicam tal afirmação: stress e circunstâncias adversas, como o “enfraquecimento dos laços familiares, a sobrepopulação e as inerentes dificuldades no acesso a bens essenciais, estilos de vida menos saudáveis (com menor prática de exercício físico, obesidade, ambiente poluído), maior stress na vivência do dia-a-dia (meios de transporte sobrelotados, condições de habitação mais precárias, níveis mais elevados de violência) e menor apoio social” (ALVES; RODRIGUES, 2010, p. 129).

Todos esses elementos discutidos até aqui estão contido na luta e defesa pelo direito à cidade. Garcia (2018), citando David Harvey, afirma que este direito vem se esvaziando do seu significado, sobretudo dos direitos humanos fundamentais. Defende a necessidade de lutar contra esse esvaziamento desvinculado da lógica do mercado, tendo em vista que este tem se apropriado do contexto das cidades. Harvey (2013) afirma que a qualidade da vida urbana virou uma mercadoria e que a liberdade de escolha de serviços, lazer e cultura acontece desde que se tenha dinheiro para pagar.

Destarte, o direito à cidade vem sendo cooptado pelo setor imobiliário e financeiro, o que torna impossível garantir uma cidade cuja construção seja comprometida com a dignidade humana, com a garantia da qualidade de vida e com a preservação do meio ambiente. Aposta na participação social como uma das estratégias fundamentais para retomar o direito à cidade para o campo da esfera pública e manejá-lo de forma coletiva (HARVEY, 2018, *apud* GARCIA, 2018)

4. Considerações Finais

Todas as considerações aqui expostas visam a contribuir para o fortalecimento do debate sobre a questão urbana e a questão das drogas, discorrendo sobre o papel das cidades ao longo do desenvolvimento histórico, e como ele muda com o advento do capitalismo, trazendo impactos para os sujeitos que vivem nelas. Sob o prisma da totalidade, o sentido é direcionar uma reflexão, acerca dos pontos conflitantes, as contradições, relações e fenômenos presentes. Se a questão urbana, como diz Souza (2006), traz a lógica capitalista escamoteada, o olhar da totalidade possibilitará o desvendar da face obscura e perversa que permeia as cidades.

As cidades ampliaram o seu papel social e econômico a partir da mudança no modo de produção, entre os séculos XIV e XVIII. Acelerada pela industrialização, tornou-se também centros econômicos. Isso impactou profundamente as relações sociais e a

dinâmica das cidades, provocando o seu crescimento desenfreado e produzindo um alto grau de desigualdades sociais, com uma parcela da população vivendo nas áreas urbanas formais e uma grande parcela da população vivendo em áreas urbanas informais, desprovidas do acesso aos bens de consumo coletivo.

Olhar criticamente para a realidade pode a todo o momento provocar pensamentos fatalistas, diante do discurso do caos. Maricato (2010) defende que o planejamento e o desenvolvimento das cidades periféricas precisam ser endógenos, onde as propostas interventivas para a área urbana precisam ser pensadas a partir do conhecimento da realidade social aderentes a estas. É sabido que os conflitos não desaparecem facilmente, já que estamos tratando de uma realidade social, com problemas estruturais de uma sociedade historicamente desigual, onde os direitos sociais, e aqui especificamente o direito à cidade e à saúde, não são assegurados de forma universal. A retomada e a apropriação dos espaços públicos pelas classes segregadas é uma tentativa de retomada da dimensão pública da vida (ROLNIK, 2015, *apud*, MEKARI, 2015)

Pensar e agir, partindo da realidade contraditória, é no sentido de possibilitar a compreensão de que somos parte integrante desta realidade e, como tal, nos sentirmos motivados a ser agente colaborador do processo de transformação, através do qual todas as coisas existem, despertando em nós um espírito crítico, autocrítico e uma atitude contestatória.

Quanto à questão das drogas presente no contexto das cidades, Marino, Rolnik e Calil (2019) tem razão quando afirmam que é um tema complexo e multidimensional e que, portanto, as estratégias de intervenção a serem adotadas precisam considerar esse prisma. De forma alguma os autores se posicionam no sentido de manter precariedades e vulnerabilidades dos espaços públicos que se tornam cenas abertas de uso de drogas. No entanto, defendem uma articulação da luta pelo direito a cidade com a luta anti-proibicionista, através da mobilização de práticas, atores e repertórios, que atuem mediando os conflitos existentes, de forma a respeitar a dignidade humana dos sujeitos que vivem nas cidades.

6. REFERÊNCIAS

ALVES, A. A. M; RODRIGUES, N. F. R. Determinantes sociais e econômicos da Saúde Mental. **Rev. Port. Saúde Pública**, v. 28, n. 2, p. 27-131, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/rpsp/v28n2/v28n2a03.pdf>>. Acesso em: 12 jun. 2019.

CALDEIRA, T. P. do R. **Enclaves Fortificados: A nova Segregação Urbana**. Tradução: Heloíza Buarque de Almeida. Março, 1997. Disponível em: <http://reverbe.net/cidades/wp-content/uploads/2011/08/Enclaves-fortificados_segregacao-urbana.pdf> . Acesso em: 12 de Junho de 2019.

CASTELLS, Manuel. **A Questão Urbana**. Trad, Arlene Caetano. 1. ed. reimp. ed. rev. acompanhada de pós-fácio (1975). Coleção Pensamento Crítico – Vol 48. 1983.

FLEURY, Sônia. A cidade dos Cidadãos. **Ser Social**, Brasília: Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília. Departamento de Serviço Social, n. 17, 2005.

GARCIA, C. **David Harvey**: pela desvinculação da lógica de mercado do Direito à Cidade. São Paulo, ago. 2018. Disponível em: <<https://portal.aprendiz.uol.com.br/2018/08/22/david-harvey-pela-desvinculacao-da-logica-de-mercado-do-direito-a-cidade/>> . Acesso em: 19 jun. 2019

GONÇALVES, Maria da Conceição Vasconcelos. **Habitação**. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 3 Brasília: CEAD/UNB, 2000.

HARVEY, D. O Direito à Cidade. Ver. **Piauí**, Edição 82, Julho de 2013. Disponível em: < <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-direito-a-cidade/>> Acesso em: 21 de junho de 2019.

KARAM, M. L. **Porque precisamos dar fim a guerra às drogas?**. Rio de Janeiro, abr. 2016. Disponível em: <<http://www.justificando.com/2016/04/07/por-que-precisamos-dar-fim-a-guerra-as-drogas/>> . Acesso em: 20 jun. 2019.

LEFEBVRE, Henri a. **A cidade do Capital**. Trad. Maria Helena Rauta Ramos e Marilene Jamur. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

_____. b. **A Revolução Urbana**, Trad. Sérgio Martins. Belo Horizonte: Ed UFMG, 1999.

MARICATO, Ermínia Globalização e Política Urbana na Periferia do Capitalismo. In: RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. **As metrópoles e a questão social brasileira**, Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2007.

_____. O Estatuto das Cidades Periféricas. In: CARVALHO, Celso Santos; ROSSBACH, Anaclaudia. **O Estatuto da Cidade: comentado**. São Paulo, Ministério das Cidades: Aliança das Cidades, 2010.

MARINO, A. ; ROLNIK, R.; E CALIL, T. G. **Cidades e Drogas, um caso de políticas e não de polícia**. São Paulo, fev. 2019. Disponível em: <<http://www.labcidade.fau.usp.br/cidades-e-drogas-um-caso-de-politicas-e-nao-de-policia/>> . Acesso em: 20 jun. 2019.

MEKARI, D. **Na Cidade Militarizada, a retomada dos espaços públicos pela população torna-se ainda mais fundamental.** São Paulo, jun. 2015.

Disponível em: <<https://portal.aprendiz.uol.com.br/2015/06/12/na-cidade-militarizada-retomada-dos-espacos-publicos-pela-populacao-torna-se-ainda-mais-fundamental/>> . Acesso em: 18 de junho de 2019

ROCHA, Fernando Goulart; PIZZOLATTI, Roland Luiz. Cidade: espaço de descontinuidades. **Estudos Geograficos**, Rio Claro, dez. 2005. Disponível em: <http://cecemca.rc.unesp.br/ojs/index.php/estgeo/article/view/238/194>. Acesso em: 30 nov. 2009.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; SANTOS JUNIOR, Orlando Alves dos. **As metrópoles e a questão social brasileira**, Rio de Janeiro: Revan, Fase, 2007

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; PECHMAN, Robert Moses. **A Questão da Moradia.** São Paulo: Nova Cultural; Ed . Brasiliense, 1985. (Coleção Primeiros Passos).

SANTOS, Milton. **A urbanização Desigual:** a especificidade do fenômeno urbano em países subdesenvolvidos. Trad. Antônia Dea Eadens. Petrópolis: Vozes, 1982

SAULE JUNIOR, Nelson. El Derecho a La Ciudad como respuesta estratégica a La exclusión social y a la segregación espacial. In: CYMBALISTA, Renato (orgs).

Desafios de la Construcción Democrática en Brasil: El derecho a la ciudad. São Paulo: Instituto Pólis: Fundação Ford, 2008

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a Cidade:** uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006

SOUZA, Perci Coelho de. Uma crítica Francesa acerca do Espaço Urbano. **Ser Social**, Brasília: Revista do Programa de Pós-graduação em Política Social, Universidade de Brasília. Departamento de Serviço Social, n. 17, 2005.